

EDITAL 01/2026 - EDITAL COMPILADO - PRÊMIO AGNALDO NUNES DE OLIVEIRA 2026

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDJUS-MA, entidade sindical de primeiro grau, única entidade representativa dos servidores e servidoras do Poder Judiciário do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 11.013.026/0001-90, situado na Rua das Cajazeiras, nº 43, Centro, São Luís – MA, CEP: 65.015-08, neste ato representado por seu Presidente George de Jesus dos Santos Ferreira, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 83-A do Estatuto Social do SINDJUS-MA, torna público o Edital da V Edição do Prêmio Agnaldo Nunes de Oliveira.

1. DO OBJETIVO

1.1 A premiação tem como objetivo destacar boas práticas, projetos ou produções científicas desenvolvidas pelas servidoras e servidores do judiciário maranhense, filiados ao SINDJUS-MA, que melhorem a prestação jurisdicional, promovam o acesso à justiça, ampliem o impacto social ou contribuam para o fortalecimento institucional.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 O prêmio será concedido ao público interno (servidores e servidoras filiados ao SINDJUS-MA) e ao público externo homenageado, conforme segue:

2.1.1 – Contribuição para a Prestação Jurisdicional e/ou Acesso à Justiça

Boas práticas internas e/ou externas que produzam reflexos positivos no aprimoramento da prestação jurisdicional, na humanização do atendimento e na ampliação ou facilitação do acesso à justiça.

2.1.2 – Ação Social ou Cidadã

Boas práticas externas que promovam desenvolvimento social, bem-estar, educação, saúde, segurança alimentar, defesa da democracia, cidadania, meio ambiente ou enfrentamento de preconceitos.

2.1.3 – Menção Honrosa (Público Externo)

Menção Honrosa é uma homenagem por boas práticas que, quando implementadas no Brasil, promovam a paz social, a sustentabilidade, saúde, bem-estar, educação, direitos trabalhistas, defesa da democracia e combate à discriminação ou

preconceitos de qualquer natureza. Para esta categoria, serão escolhidos 5 (cinco) nomes, observando o seguinte processo:

2.1.3.1 2 (duas) indicações serão realizadas pelo Presidente do SINDJUS-MA. 3 (três) indicações serão realizadas pela Diretoria Executiva, após consulta às sugestões apresentadas por todos os diretores, seguida de votação. Em caso de empate durante o processo de votação, caberá ao Presidente do SINDJUS-MA o voto decisivo.

2.1.3.2 As indicações para a Menção Honrosa serão feitas com base na relevância e no impacto das ações promovidas pelas personalidades, organizações ou entidades indicadas, alinhando-se aos valores e objetivos do Prêmio Agnaldo Nunes de Oliveira.

2.1.4 – Artigo Científico Inédito

2.1.4.1 Esta categoria premiará artigos científicos originais e inéditos, produzidos por servidoras e servidores filiados ao SINDJUS-MA, que apresentem rigor metodológico, trabalho empírico (experiência ou observações dos servidores) com relevância teórica e prática além de contribuição original para áreas relacionadas ao sistema de justiça, direitos fundamentais, políticas públicas, tecnologia, inovação institucional ou temas correlatos.

2.1.4.2 Serão aceitos artigos escritos em língua portuguesa, inéditos (não publicados em meio físico ou digital), individuais ou em coautoria. Em caso de coautoria, todos os autores devem ser filiados ao SINDJUS-MA e atender ao tempo mínimo de filiação previsto neste Edital.

2.1.4.3 O artigo deverá conter obrigatoriamente:

- a) título;
- b) resumo (150–250 palavras) ABNT 6028;
- c) de três a cinco palavras-chave;
- d) introdução;
- e) desenvolvimento;
- f) considerações finais;
- g) referências conforme ABNT NBR 6023:2018 e NBR 10520/2023 (citações).

2.1.4.4 A extensão do artigo deverá ser de 10 a 15 páginas, incluindo as referências, em A4, fonte 12, Times New Roman ou Arial, espaçamento 1,5, margens padrão: 3 cm para as margens superior e esquerda, e 2 cm para as margens inferior e direita.

2.1.4.5 Não serão aceitos:

- I – artigos publicados anteriormente;
- II – artigos premiados em outros concursos;
- III – monografias, TCCs, dissertações e teses sem adaptação ao formato de artigo;
- IV – trabalhos com qualquer indício de plágio ou autoplágio;
- V- artigo com indicação do nome de autoria no corpo do documento.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar deste concurso todos os servidores e servidoras do judiciário maranhense, filiados a esta entidade sindical, com pelo menos 06 (seis) meses de efetiva filiação de forma ininterrupta.

3.2 Não poderão participar do concurso boas práticas que tenham sido organizadas, elaboradas ou que receberam colaboração de integrantes da comissão de avaliação e membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética do SINDJUS-MA.

3.3 Só serão aceitas boas práticas/ trabalhos acadêmicos realizadas no ano de 2025, individualmente e/ou em grupo, desde que o representante e demais membros sejam servidoras ou servidores da Justiça Estadual, bem como sejam filiados ou filiaadas ao SINDJUS-MA e que tenha efetivamente colaborado para a realização do projeto.

3.4 Somente serão aceitas inscrições no Prêmio Agnaldo Nunes de Oliveira de servidor ou servidora da Justiça com no mínimo 6 (seis) meses de filiação ao Sindjus-MA, a contar da data de publicação deste edital.

3.5 Em caso de inscrição em grupo, se tiver qualquer membro do grupo com menos de 06 (seis) meses de filiação a inscrição será indeferida pela comissão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições poderão ser realizadas de 9 a 31 de janeiro de 2026, até às 17h, exclusivamente por meio do e-mail: premioagnaldonunessindjusma@gmail.com, indicando no assunto o nome da prática e a categoria.

4.2 Deve ser anexada a ficha de inscrição (Anexo I), bem como apresentação da prática ou projeto, ou, no caso da nova categoria, o artigo científico completo.

4.3 Serão aceitos até dois projetos ou prática do mesmo autor, desde que concorram em categorias diferentes. Aqueles e aquelas que pretenderem inscrever duas ações ou projetos deverão encaminhar um e-mail para cada inscrição, separadamente, não sendo aceitas as duas inscrições em um único e-mail.

4.4 A qualquer tempo, a Comissão Julgadora poderá exigir documentos comprobatórios da ação inscrita, constituindo motivo de desclassificação o não atendimento no prazo assinalado.

4.5 No ato de inscrição, a síntese do projeto ou prática deverá ser apresentada com a especificação do título e descrição em até 4.000 (quatro mil) caracteres, admitindo-se a anexação de fotografias e links de vídeos no mesmo e-mail.

4.6 A síntese do projeto ou prática deverá conter:

4.6.1 Descrição do projeto ou prática (título, nome do autor(a)(s), período de realização, local de realização, público alvo);

4.6.2 Objetivo geral e específicos;

4.6.3 Justificativa

4.6.4 Metodologia;

4.6.5 Recursos e instrumentos utilizados;

4.6.6 Desafios encontrados;

4.6.7 Agentes que concretizaram as medidas e respectivas atuações;

4.6.8 Resultados obtidos;

4.6.9 Informações sobre parceria com outra instituição ou entidade;

4.6.10 Anexar fotografias e links de vídeos (obrigatório).

4.7 A inscrição realizada com a ficha (Anexo 1 deste Edital) incompleta e/ou ausência da síntese do projeto/ação importará em desclassificação sumária.

4.8 Para concorrer na categoria “Artigo Científico Inédito”, o(a)(s) autor(a)(s) deverá anexar ao e-mail:

- a) artigo completo em arquivo PDF;
- b) ficha de inscrição preenchida;
- c) declaração de ineditismo (conforme modelo disponibilizado pelo SINDJUS-MA).

5. DO JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão Julgadora será composta por servidores ou servidoras em número de 3 (três) componentes filiados ao Sindicato, indicados por ato do Presidente do SINDJUS-MA.

5.2 Os integrantes da Comissão Julgadora irão atribuir, individualmente, pontuação de 0 a 10, levando em consideração a pertinência temática e o item 4.6 deste edital, apurando-se a classificação pela maior média total de notas.

5.3 Será adotado como critério de desempate, respectivamente, o maior tempo de filiação do candidato ou candidata ao SINDJUS-MA, no de inscrição de grupo, será utilizado como referência aquele indicado como representante, sendo esta indicação obrigatória, persistindo o empate, será utilizado o critério de maior idade.

5.4 Os artigos científicos serão avaliados conforme os critérios abaixo:

Item	Critério	Pontuação
1	Relevância do tema	1,5
2	Clareza dos objetivos	1,5
3	Qualidade da metodologia	2,5
4	Adequação e atualidade das referências	1
5	Organização do texto	2
6	Domínio da língua portuguesa (coesão, coerência e ortografia)	1,5
Pontuação total possível		10

5.5 Critérios de desempate para artigos:

- I – maior pontuação em “qualidade da metodologia”;
- II – maior pontuação em “organização do texto”;
- III- maior pontuação em “relevância do tema”
- IV – maior tempo de filiação ao **SINDJUS-MA**;
- V – maior idade.

6. DA PREMIAÇÃO AO PÚBLICO EXTERNO

6.1 A premiação ao público externo será realizada com a escolha de 5 nomes para receber a menção honrosa, conforme o item 2.1.2.2 deste edital.

7 DA PREMIAÇÃO AO PÚBLICO INTERNO

7.1 Conforme julgamento e critérios de avaliação apreciados pela Comissão Julgadora, será premiada 1 (uma) prática ou projeto da categoria de “Contribuição para Prestação Jurisdicional”, “Contribuição para o acesso à Justiça” e “Ação social ou cidadã”, que serão, contemplados com quantia em dinheiro correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais cada);

7.2 Conforme julgamento e critérios de avaliação apreciados pela Comissão Julgadora, será premiado 1 (um) artigo científico que será, contemplados com quantia em dinheiro correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais);

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 13 de fevereiro de 2026, com publicação no site do SINDJUS-MA.

8.2 Após a divulgação, será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data da divulgação. Recursos deverão ser apresentados via e-mail para premioagnaldonunessindjusma@gmail.com.

8.3 Os recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo final para apresentação e o resultado será informado ao recorrente por e-mail, sendo esta decisão irrecorrível.

8.4 Para a categoria de Menção Honrosa, os homenageados deverão confirmar presença na cerimônia de entrega do prêmio em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

8.5 Caso um homenageado da categoria de Menção Honrosa esteja impossibilitado de comparecer à cerimônia, o prêmio será entregue em outra oportunidade, a ser definida pela organização, com prévio acordo entre o SINDJUS-MA e o premiado.

8.6 Após a divulgação do resultado final no site, os vencedores, sob pena de desclassificação, deverão indicar, no prazo de 3 (três) dias, o nome daquele(s) que participará(ão) da cerimônia para recebimento do prêmio.

8.7 A situação de desclassificação a que se refere o item 7.5 ensejará a escolha de novo vencedor, seguindo a ordem de classificação da categoria.

8.8 A premiação ocorrerá em 28 de março de 2026, por ocasião do aniversário de 32 anos do SINDJUS/MA, com realização por essa entidade na cidade de São Luís, Maranhão.

8.9 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Presidente do SINDJUS-MA.

8.10 O presente edital entra em vigor na data de publicação no site do SINDJUS-MA.

São Luís/MA, 12 de janeiro de 2026

GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do **SINDJUS-MA**

ANEXO 1

NOME DO AUTOR(A) OU REPRESENTANTE DA AÇÃO/PROJETO/ARTIGO	
COMARCA/SETOR	
E-MAIL	
TELEFONE	
DEMAIS COLABORADORES(AS) DA AÇÃO/PROJETO (OPCIONAL)	
TÍTULO DA AÇÃO/PRÁTICA	
QUAL CATEGORIA DESEJA CONCORRER?	Contribuição para Prestação Jurisdicional () Contribuição para Acesso à Justiça () Melhor Ação Social () Artigo Científico Inédito ()

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEDITISMO E ORIGINALIDADE

PRÊMIO AGNALDO NUNES DE OLIVEIRA – 2026

(Categoria: Artigo Científico Inédito)

Eu/Nós, abaixo assinado(s), autor(a/es) do artigo científico intitulado “[Título do Artigo]”, inscrito no Prêmio Agnaldo Nunes de Oliveira – 2026, promovido pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão – SINDJUS-MA, declaro(amos), para os devidos fins, que:

I – O referido artigo é original e inédito, de minha/nossa autoria, não contendo plágio ou autoplágio, total ou parcial, em conformidade com a legislação brasileira de direitos autorais, especialmente a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998;

II – O trabalho não foi publicado, no todo ou em parte, em livros, revistas, anais, plataformas digitais, repositórios institucionais ou quaisquer outros meios de divulgação científica, tampouco foi premiado ou submetido simultaneamente a outro concurso, evento acadêmico ou processo editorial;

III – O artigo não se configura como reprodução integral de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, atendendo ao formato e aos requisitos previstos no edital do Prêmio Agnaldo Nunes de Oliveira;

IV – Estou(amos) ciente(s) de que a constatação de informações inverídicas, plágio ou descumprimento das regras de ineditismo implicará desclassificação imediata, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis;

V – Autorizo(amos) o SINDJUS-MA a utilizar o artigo, total ou parcialmente, para fins institucionais, científicos e de divulgação, sem finalidade comercial, mediante menção à autoria, caso o trabalho seja premiado ou selecionado.

Declaro(amos), por fim, que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumindo integral responsabilidade por seu conteúdo.

Por ser expressão da verdade, firmo(amos) a presente declaração.

[Local], ____ de _____ de _____.

Nome completo do(a) autor(a) ou autor(a) representante

CPF: _____

Assinatura: _____